



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

## **LEI Nº 879/2007**

### **Autoriza o Município a Celebrar Concessão de Uso de Imóveis Pertencentes à Municipalidade**

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com o casal em união estável **Adilson Gonçalves Filho**, brasileiro, solteiro, operador de Máquinas, portador do CPF nº 071.191.956-97 e **Tamires Pereira da Cunha**, brasileira, solteira, desempregada, portadora do CPF nº 093.985.366-33, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Projeta, Bairro São José, neste município, com área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) sendo 10m (dez metros) de frente para a dita Rua, 20m (vinte metros) com lote 1 de propriedade da municipalidade, 20m (vinte metros) com lote 3 de propriedade da municipalidade e 10m (dez metros) de fundos com terreno da municipalidade destinado à passagem de rede esgoto.

**Art. 2º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com **Vanderlea Mendes**, brasileira, solteira, auxiliar de acabamento, portadora do CPF nº 040.466.466-08, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Projeta, Bairro São José, neste município, com área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) sendo 10m (dez metros) de frente para a dita Rua, 20m (vinte metros) com terreno de propriedade José Geraldo de Oliveira, 20m (vinte metros) com lote 2 de propriedade da municipalidade e 10m (dez metros) de fundos com terreno da municipalidade destinado à passagem de rede de esgoto.

**Art. 3º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com o casal em união estável **Marcus Antônio Pereira Medina**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do CPF nº 612.952.306-82, e **Ana Maria Salustiano da Silva Gomes**, brasileira, solteira, auxiliar de faturamento, portadora do CPF nº 051.550.596-07, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Sebastião Contin, Centro, neste município, com área total de 130,00m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados), sendo 13m (treze metros) com a dita rua, 09m (nove metros) com terreno de propriedade da municipalidade, 11m (onze metros) com lote 2 de propriedade da municipalidade, e 13,20m (treze virgula dois metros) de fundos com Rua Projetada.

**Art. 4º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com o casal **Arthur Ferreira dos Santos Filho**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 167.128.036-91, e **Vera Lúcia Lopes**, brasileira, casada, do lar,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

portadora do CPF nº 878.273.016-49, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Sebastião Contin, Centro, neste município, com área total de 120,00m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), sendo 10m (dez metros) com a dita rua, 13m (treze metros) com lote 3 de propriedade da municipalidade, 11m (onze metros) com lote 1 de propriedade da municipalidade, e 10,20m (dez vírgula dois metros) de fundos com Rua Projetada.

**Art. 5º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com o casal em união estável **Braz Correa**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 581.741.257-87, e **Luisa Maria da Silva**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 036.980.266-78, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Sebastião Contin, Centro, neste município, com área total de 140,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados), sendo 10m (dez metros) com a dita rua, 13m (treze metros) com lote 2 de propriedade da municipalidade, 15m (quinze metros) com terreno de propriedade de Paulo Sérgio Teixeira Faustino, e 10,20m (dez vírgula vinte metros) de fundos com Rua projetada.

**Art. 6º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com o casal em união estável **Paulo Sérgio Pacelli**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF nº 039.108.716-00, e **Luciana Santiago**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 071.959.026-41, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Domiciano Martins de Paula, nº 89, Bairro São Sebastião, neste município, com área total de 88,74m<sup>2</sup> (oitenta e oito vírgula setenta e quatro metros quadrados), sendo 8,70m (oito vírgula sete metros) com a dita rua, 10,20m (dez vírgula dois metros) com lote de propriedade de José Santiago, 10,20m (dez vírgula vinte metros) com lote de propriedade de Lourival Moreira da Silva e 8,70m (oito vírgula sete metros) de fundos com terreno de propriedade da municipalidade.

**Art. 7º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com o casal **Cláudio Marcello Ribeiro**, brasileiro, casado, auxiliar de corte, portador do CPF nº 073.284.326-08, e **Silvania Aparecida dos Santos Ribeiro**, brasileira, casada, costureira, portadora do CPF nº 066.810.626-36, de um terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Delvaux Vieira de Souza, s/nº, Bairro Bela Vista, neste município, com área total de 94,05m<sup>2</sup> (noventa e quatro vírgula zero cinco metros quadrados), sendo 10,20m (dez vírgula dois metros) com a dita rua, 13m (treze metros) com lote de propriedade de Jesus Marcelo, 7,90m (sete vírgula nove metros) com lote de propriedade de Márcio Barbosa, e 9,00m (nove metros) de fundos com lote de propriedade de Claudionor Marcelo.

**Art. 8º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Imóvel com o casal em união estável **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, solteiro, furador, portador do CPF nº 035.728.226-45, e **Jesiane Pereira da Silva**, brasileira, solteira,





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

auxiliar de lixção, portadora do CPF nº 084.510.566-36, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Capitão João Alves de Azevedo, s/nº, Bairro do Cruzeiro, com área total de 198m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros quadrados), sendo 15m (quinze metros) de frente para dita rua, 7m (sete metros) com terreno de propriedade de herdeiros de Onofre Venâncio de Oliveira, 18m (dezoito metros) com lote de propriedade de Sebastião Ramos, e 18m (dezoito metros) de fundos com terreno de propriedade de Antônio Schiavon.

**Art. 9º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a celebrar Termo de Concessão de Usos de Imóvel com o casal **Anselmo de Oliveira**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do CPF nº 723.461.756-68, e **Maria Aparecida Nogueira de Oliveira**, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF nº 062.844.766-39, de um lote de terreno de propriedade da municipalidade, localizado à Rua Manoel Lino, s/nº, Bairro São Sebastião, neste município, com área total de 180,60m<sup>2</sup> (cento e oitenta vírgula seis metros quadrados), sendo 8,60m (oito vírgula seis metros) de frente para a dita rua, 21,00m (vinte e um metros) com terreno de propriedade de herdeiros de João Telles Costa, 21,00m (vinte e um metros) com terreno de propriedade de Antônio Ferreira de Souza, e 8,60m (oito vírgula seis metros) de fundos com o Córrego da Anastácia.


**Art. 10.** O Município celebrará com as beneficiárias contrato de Concessão de Uso de Imóvel, por um período de 30 (trinta) ano.

**Art. 11.** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 12.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 21 de junho de 2007.

  
Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal